

72031.009174/2018-19

**MINISTÉRIO DO TURISMO**

Ministério do Turismo - Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 236 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: 61 - 2023 - 7140 - [www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)

**CONTRATO Nº 019/2019**

PROCESSO Nº: 72031.009174/2018-19

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO  
TURISMO, E O SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0007-04, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2ª e 3ª andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo, **ALUIZER MALAB BARBOSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.004.445, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.846.106-44, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 831, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2019, e por outro lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0001-98 (matriz) e no CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0064-71 (filial), sediada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 5º Andar, São Paulo/SP, CEP 01222-903, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente, o Senhor **MAURÍCIO DA SILVA PEDRO** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20.588.933-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.447.558-25, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **72031.009174/2018-19** referente à Dispensa de Licitação nº 052/2019, com fundamento no inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de elaboração de conteúdo didático-pedagógico em consonância com a proposta do designer do 3º Nível da metodologia de "*Desenvolvimento de Atores Institucionais no Planejamento e Gestão de Políticas Públicas em Turismo*", englobando conteúdos que requerem a formação mínima de ensino médio ou formação técnica, com carga horária de 80 horas, na modalidade de ensino a distância.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Este Contrato Administrativo guarda consonância com as normas contidas no inciso XIII

## 72031.009174/2018-19

Atuação de serviços de consultoria, a nome do Empenho, do Projeto Básico e dos demais documentos que compõem o Processo Administrativo nº 72031.009174/2018-19 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

